

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

- 1.1. Competência: criminal, comum, conhecimento.
- 1.2. Data da implantação do PJE: não implantado.
- 1.3. Data da realização da correição: 09 a 13 de setembro de 2019.
- 1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 02 a 04 de maio de 2017

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Edilson Furtado vieira	04/04/2013

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	junho	férias
2018	julho	férias

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Madson Lenilson Almeida Tavares		Assessor
02.	Augusto Cesar da Costa Macedo	Analista judiciário	
03.	Celice de Sousa Rodrigues	Analista judiciário	

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Eduardo Orlando Cavallero de Freitas	Analista judiciário	Diretor de Secretaria
02.	Roberto Rodrigues Ferreira Vidigal Filho	Analista judiciário	
03.	Eudson dos Santos Patricio	Analista judiciário	
04.	Diego Alexandre Moraes Ferreira	Auxiliar judiciário	
05.	Vitor Tiago Pinheiro Cruz	Auxiliar judiciário	
06.	Ana Cristina Ramos de Carvalho da Silva	Auxiliar judiciário	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Victoria Pereira da Trindade	01/11/2017
Ana Silmara Trindade Soares	01/11/2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Sem	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Sem	

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Sem	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. **GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Segundo o Diretor de Secretaria, tudo em ordem para uso, conforme registrado no relatório do patrimônio no sistema THEMA.

3.2. **SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Segundo o Diretor de Secretaria, tudo em ordem para uso, conforme registrado no relatório do patrimônio no sistema THEMA.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

--

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Segundo o Diretor de Secretaria, estão implementando por conta própria, o Projeto Renovar, com as devidas adaptações.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Equipe Gabinete – Madson Lenilson Almeida Tavares; Augusto Cesar da Costa Macedo; Celice de Sousa Rodrigues e Victoria Pereira da Trindade (atividades de gabinete, inclusive



 2


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

audiências);

Equipes Secretaria:

- Atendimento - Roberto Rodrigues Ferreira Vidigal Filho
- Juntada - Ana Cristina Ramos de Carvalho da Silva
- Cumprimento - Eudson dos Santos Patricio e Vitor Tiago Pinheiro Cruz
- Prazo - Diego Alexandre Moraes Ferreira

Obs.: o Diretor de Secretaria (Eduardo Orlando Cavallero de Freitas) auxilia, coordena e contribui para o funcionamento de todas as equipes, inclusive, executando todas as atividades, em caso de necessidade, além das funções administrativas da secretaria.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Segundo o Diretor de Secretaria é realizada busca por todos

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

Realizada no sistema Libra

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Segundo o Diretor de Secretaria, ordinariamente não



 3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Segundo o Diretor de Secretaria, ordinariamente não

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim, nenhuma.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Segundo o Diretor de Secretaria não há processos parados por conta dessa espera.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Caso haja demora, há expedição de ofício ao órgão competente.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (Lei de Custas), alterada pela Lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

adotada?

Não

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Estão implementando, por conta própria e com as devidas adaptações à realidade, o Projeto Renovar.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim, a Vara trabalha apenas com o sistema Libra.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim. São 03 armários cujas prateleiras foram divididas em 31 lotes, um para cada dia do mês, de modo que o acompanhamento dos prazos é diário.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Relatório do Libra, mensalmente.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0007123-40.2010.8.14.0006	22/10/2010	CORREGEDORIA	3213
02	0006994-82.2009.8.14.0006	22/02/2011	CORREGEDORIA	3089
03	0001440-55.2011.8.14.0006	22/02/2011	CORREGEDORIA	3089
04	0010411-90.2010.8.14.0006	22/02/2011	CORREGEDORIA	3089
05	0007182-36.2010.8.14.0006	08/02/2011	CORREGEDORIA	3103

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim, ordinariamente

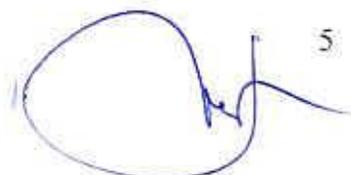
5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não. Em casos pontuais, o oficial é cobrado por telefone e em lista entregue ao chefe da Central de Mandados.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Em casos pontuais, são cobrados, cada oficial, por telefone e, em lista entregue ao







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

chefe da Central de Mandados.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2013.02762198-32	0001444-34.2013.8.14.0944	25/09/2013	Miguel Francisco Pinheiro Alves

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Não

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Ordinariamente, sim.

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Os processos são identificados com tarja vermelha na capa e possuem prioridade de tramitação.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

É utilizada a lista do sistema Libra

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Ordinariamente, apenas o SNBA.

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP,




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Ordinariamente, sim.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Essas informações são prestadas por meio de certidão ou documentos protocolizados pelo sistema de segurança pública. Tanto os mandados de prisão quanto os alvarás são registrados, com data, no sistema Libra.

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

Sim, apenas nos autos.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim, ordinariamente.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim, ordinariamente.

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Quando há necessidade.

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim.

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Depende da ordem do magistrado

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Ainda não ocorreu nessa vara.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

Não

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim. No prédio do fórum de Ananindeua há um local específico – sob a responsabilidade da Direção do Fórum – onde os bens apreendidos, inclusive armas, são depositados até futura destinação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

No prédio do fórum de Ananindeua há um local específico – sob a responsabilidade da Direção do Fórum – onde os bens apreendidos, inclusive armas, são depositados até futura destinação.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Conforme a possibilidade da Vara, sendo que ordinariamente, as pesquisas são realizadas trimestralmente.

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57). Não se aplica.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) Não se aplica.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) Não se aplica.

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Todos os dias ocorrem as audiências. Conciliações são realizadas nas sextas. Réus presos nas terças e quintas-feiras. Réus soltos todos os dias.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Seis meses de réu solto. Metas e prioridades em no máximo três meses.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Às sextas-feiras.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença?



8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Com que regularidade?

Raramente.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

6.6. Pauta de audiências:

	Datas mais distantes das audiências						
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	00146894020188 140006	00062281620 178140006			00065783320 198140006	0006228162017 8140006	
Data	06/03/2020	01/04/2020			15/10/2019	01/04/2020	

6.7. Audiências realizadas

Ano	Quantidade de audiências						
	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	Sem ferramentas no sistema	Sem ferramentas no sistema			Sem ferramentas no sistema	Sem ferramentas no sistema	
2019	Sem ferramentas no sistema	Sem ferramentas no sistema			Sem ferramentas no sistema	Sem ferramentas no sistema	

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

Estão impossibilitados de responder exata e objetivamente ao item 6.7, eis que os sistemas existentes de controle processual (Libra, módulo de gestão judiciária) não fornecem ferramentas aptas e nem relatório consolidado do solicitado. Desde já, solicitam a D. Corregedoria para que determine ao setor de informática que crie essas ferramentas (inclusive, com possibilidade de emissão de relatório) para a resposta ao presente item desse relatório.

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	48	146	297,96%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	830	664	470	56,63%	70,78%	360	194

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	17	12	6	35,29%	50,12%	11	6

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Observações / Recomendações
01	0006274-39.2016.814.0006	Crimes contra as Relações de Consumo 06/04/2016 – Distribuição. 11/05/2016 – Parecer do Ministério Público. 04/07/2016 – Decisão Interlocutória determinando o



 10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial. Recomendação: Certificar o trânsito em julgado e arquivar o processo.
02	0006077-84.2016.814.0006	Crimes contra a Ordem Tributária 04/04/2016 – Distribuição. 08/04/2016 – Parecer da Promotoria Publica. 10/05/2016 – Decisão Interlocutória DETERMINANDO o arquivamento dos autos. Recomendação: Certificar o trânsito em julgado e arquivar o processo.
03	001066-93.2019.814.0006	Tráfico de Drogas 06/09/2019 – Distribuição. 06/09/2019 – Termo de Audiência de Custódia 06/09/2019 – Certidão de não cumprimento de Alvará de Soltura. Recomendação: Cumprir na integralidade os itens constantes no Termo de Audiência datado de 06/09/2019.
04	0001865-38.2016.814.0097	Crimes de Trânsito 05/04/2016 – Distribuição. 04/04/2016 – Oferecimento de denúncia. 11/04/2016 – Decisão recebendo a denúncia e expedindo Mandado de citação. Recomendação: Cumprir decisão de 11/04/2009
05	0008522-75.2016.814.0006	Tráfico de Drogas e Condutas Afins 29/06/2016 – Distribuição. 27/06/2016 – Oferecimento da denuncia. 12/06/2016 – Despacho para notificar o denunciado para Defesa Previa 12/06/2016 – Mandado de citação expedido. 18/07/2016 – Despacho determinando oficiar a autoridade policial comunicando a autorização para incineração da substância entorpecente apreendida, bem como comunicação de autorização da Delegacia Geral de Polícia Civil da Região Metropolitana de Belém. Recomendação: Certificar se o acusado apresentou Defesa Previa, bem como cumprir na integralidade o despacho de 18/07/2016.
06	0001258-16.2015.814.0952	Crimes contra o meio ambiente 19/10/2015 – Distribuição. 17/09/2015 – Oferecimento da denuncia. 22/10/2015 – Decisão recebendo a denúncia e determinando citação. 13/11/2015 – Certidão do oficial de justiça. 10/11/2016 – Petição da Defensoria Publica. 21/11/2016 – Despacho. Recomendação: Cumprir o despacho de 21/11/2016.
07	0003231-31.2015.8.14.0006	Ação penal art. 171, I do CPB 03/06/2015-Distribuição 29/05/2015 Oferecimento de denúncia 26/06/2015 – Decisão recebendo denuncia e determinando citação do acusado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>10/07/2015 – Certidão negativa de citação 01/02/2016 – Manifestação do MP requerendo citação por edital 09/03/2016 – Despacho indeferindo o requerido pelo MP, e determinando remessa dos autos ao MP novamente, para manifestação 22/03/2016 – Manifestação do MP insistindo citação no endereço informado na denúncia 26/04/2016 – Despacho deferindo o requerido pelo MP, para que se renove a citação por oficial Recomendação: Cumprir o despacho do dia 26/04/2016, com urgência.</p>
08	0029556-43.2015.8.14.0006	<p>Inquérito por Portaria – Art.2, I, da Lei 8.137/1990 23/07/2015 – Distribuição 24/07/2015 – Remessa dos autos ao MP 04/09/2015 – Manifestação do MP requerendo suspensão do curso da ação penal, e da contagem do prazo prescricional e que seja aberta vista ao MP a cada 12 meses 10/09/2015 – Decisão deferindo o requerido pelo MP em sua integralidade, e que os autos permaneçam em secretaria até o pagamento integral do débito tributário Recomendação: Proceder remessa dos autos ao MP conforme determinado, a cada 12 meses.</p>
09	0014632-22.2018.8.14.0006	<p>Inquérito por portaria – Fato atípico 05/12/2018 – Distribuição 23/07/2019 – Relatório da Seccional Urbana da Cidade Nova com conclusão que deixa de proceder o indiciamento de quem quer que seja, por inexistência de provas 02/08/2019 – Despacho da Delegada de Polícia determinado a devolução dos autos do IPL para 2 Vara Criminal 13/08/2019 – Remessa dos autos ao MP Recomendação: Realizar juntada da manifestação do MP que consta no sistema Libra</p>
10	0009678-30.2018.8.14.0006	<p>Ação Penal (art. 180, CPB) 06/08/2019 – Distribuição 30/07/2019 – Oferecimento de denúncia e proposta suspensão processual pelo MP 23/08/2019 - Decisão recebendo denuncia, designou audiência para 17/04/2020 e renovação da proposta de suspensão ao acusado Tramitação regular</p>

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01	0006133-43.2010.8.14.0006	12.09.2018	Comarca de Parauapebas-PA	26.03.2013: Distribuição 10.09.2018: Expedição de CP com a finalidade de oitiva de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				testemunha 12.09.2018: envio de CP. 25.01.2019: Certidão de comparecimento da testemunha em juízo para informar seu novo endereço residencial. 20.02.2019: Juntada de petição do MP solicitando expedição de CP para oitiva de testemunha em seu novo endereço. 19.06.2019: Em despacho juízo designa cumprimento de solicitação do MP. RECOMENDAÇÃO: cumprimento do despacho de fls. 92.
02	0019895-06.2016.8.14.0006	04.05.2019	Comarca de São José dos Pinhais-PR	ROUBO 20.02.2019: Expedição de CP com a finalidade de oitiva de testemunha. 04.05.2019: Em despacho juízo designa remessa de autos ao MP para que se pronuncie nos autos sobre endereço não encontrado de testemunha. 18.06.2019: juntada de manifestação do MP informando novo endereço de testemunha. RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de 03.05.2019
03	0019181-46.2006.8.14.0006	13.06.2019	Comarca de Santo Amaro - SP	Receptação contra o Patrimônio 16.12.2016: Distribuição 12.06.2019: Expedição de CP com a finalidade de citar o denunciado. 13.06.2019: envio de CP. RECOMENDAÇÃO: Solicitar informação quanto ao cumprimento da CP ao juízo deprecado.
04	0007693-79.2009.8.14.0006	28.08.2019	Comarca de Catanduvas -PR	23.07.2009: Distribuição 26.08.2019: Expedição de CP com a finalidade de interrogar denunciado. 28.08.2019: enviado Tramitação Regular
05	009473-82.2008.8.14.0006	05.08.2019	Comarca de Ipixuna - PA	Roubo Majorado Distribuição: 04.09.2015 01.08.2019: Expedição de CP com a finalidade citar o denunciado. 05.08.2019: envio de CP. Tramitação Regular

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01	0005077-44.2019.8.14.0006	05.06.2019	Comarca de Manaus-AM	Criminal - Arrombamento 05.06.2019: Distribuição 14.05.2019: Expedição de CP com a finalidade de intimar a vítima. 24.07.2019: Ofício solicitando documentos necessários ao cumprimento de CP, conforme Decisão interlocutória fls 06. Tramitação regular
02	0004407-06.2019.8.14.0006	13.05.2019	Comarca de Paragominas-PA	Criminal - 13.05.2019: Distribuição 10.05.2019: Expedição de CP com a finalidade de proceder a fiscalização do cumprimento de medida cautelar. 08.07.2019: Ofício solicitando documentos necessários para cumprimento de CP, conforme decisão interlocutória em fls s/n. Tramitação regular
03	0003640-70.2016.8.14.0006	01.03.2016	Comarca do Acará-PA	Uso de Documentos falsos 09.02.2016: Expedição de CP com a finalidade de proceder a citação do denunciado. 17.08.2016: juntada de informação de óbito do denunciado. 17.11.2016: juntada de manifestação do MP para devolver CP para o juízo de origem. RECOMENDAÇÃO: Conclusos ao juízo com urgência.
04	0009122-96.2016.8.14.0006	18.05.2016	Comarca de Barcarena-PA	01.06.2016: Expedição de CP com finalidade de oitiva de testemunha. 23.05.2016: Em despacho juízo determina que seja oficiado juízo deprecante para que encaminhe documentos necessários ara prosseguimento do feito. RECOMENDAÇÃO: Conclusos ao juízo com urgência
05	0019027-28.2016.8.14.0006	07.06.2016	Comarca de Barcarena-PA	11.10.2016; Em despacho juízo determina que seja oficiado juízo deprecante para que encaminhe documentos necessários para



14


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			prosseguimento do feito. RECOMENDAÇÃO: Conclusos ao juízo com urgência
--	--	--	--

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade. - SEPARAR PREVIAMENTE OS 10 PROCESSOS.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	0002321-12.1997.8.14.0006	31/08/2015	Roubo Majorado 04/07/1997 – Distribuição. 28/08/2015 – Sentença. 25/04/2017 – Edital de intimação 29/08/2019 – Certidão de Trânsito em julgado. Recomendação: Proceder o arquivamento dos autos, conforme sentença de fls. 62.
02	0000998-94.2000.8.14.0006	06/05/2014	Ação Penal (art. 157, §2º, I e II do CPB) 31/03/2000 – oferecimento da denúncia 03/04/2000 – recebeu a denúncia e designou audiência 11/01/2010 – sentença pela procedência da ação 23/02/2010 – intimação pessoal do réu 02/03/2010 – recurso de apelação pelo acusado 08/03/2010 – despacho para certificação da tempestividade do recurso 10/03/2010 – certidão de tempestividade 18/03/2010 – recebimento no 2 grau 22/03/2011 – razões do recurso de apelação 20/04/2011 – contrarrazões ao recurso de apelação pelo MP 17/04/2012 – acórdão conhecendo o recurso e negando provimento 20/06/2012 – certidão de trânsito do acórdão 06/05/2014 – expedido mandado de prisão. Recomendação: diligenciar acerca do cumprimento do mandado de prisão expedido
03	0004120-46.2002.8.14.0006	14/07/2011	Ação Penal (art. 155, caput CPB) 15/07/2007 – oferecimento de denúncia e proposta de suspensão processual pelo MP 02/08/2007 – decisão recebendo denúncia e declarando suspensão processual e do curso do prazo prescricional 04/07/2011 – remessa ao MP 11/07/2011 – manifestação do MP requerendo que os autos aguardem em cartório a continuidade do feito

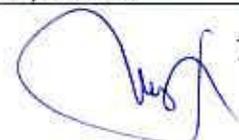




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>14/07/2011 – despacho para que a secretaria cumpra na íntegra o despacho anterior</p> <p>10/08/2011 – expedição de ofício a SUSIPE para que informe se o acusado faz parte da população carcerária</p> <p>09/09/2019 – certidão informando que após consulta ao INFOPEN constatou-se que o réu não faz parte da população carcerária</p> <p>Recomendação: Conclusão dos autos</p>
04			<p>Ação Penal (art. 157, caput, CPB)</p> <p>07/12/2009 – oferecimento de denúncia</p> <p>10/12/2009 – recebimento de denúncia e citação do réu para apresentação de resposta</p> <p>18/12/2009 – defesa preliminar</p> <p>10/03/2010 – reiteração do pedido de liberdade provisória</p> <p>12/03/2010 – decisão, concede liberdade provisória</p> <p>12/03/2010 – expedido alvará de soltura</p> <p>27/10/2010 – certidão informando a instauração de incidente de insanidade mental</p> <p>24/01/2011 – ofício do centro de perícias informando o não comparecimento de réu</p> <p>04/3/2011 – manifestação do MP requerendo que o IML informe como foi feita a intimação do acusado para comparecimento da realização da perícia</p> <p>16/01/2012 – ofício o IML informando erro na intimação para a perícia e reagendamento da mesma</p> <p>16/02/2012 – certidão negativa de intimação para comparecimento da perícia</p> <p>19/06/2012 – manifestação do MP requerendo nova data para perícia</p> <p>01/09/2014 – despacho designando interrogatório do réu para 01/01/2015</p> <p>24/04/2015 – despacho redesignando audiência para 16/07/2015</p> <p>21/08/2015 – despacho redesignando audiência para 01/03/2016</p> <p>01/03/2016 – termo de audiência infrutífera e deferindo o requerido pelo MP, para que oficie-se o IML requerendo nova data para perícia</p> <p>04/03/2016 – certidão de comparecimento da genitora do acusado apresentando certidão de registro de interdição/curatela do denunciado</p> <p>17/02/2017 – decisão instaurando o incidente de insanidade mental assim como apresentação de quesitos</p> <p>21/02/2018 – portaria de instauração do incidente de insanidade mental nomeando como curador a defensoria pública.</p>
	0011348-40.2009.8.14.0006	17/02/2017	



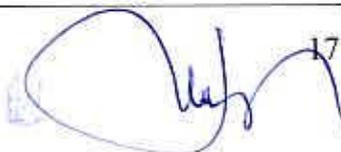
 16



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Tramitação Regular – Processo Suspenso
05	0005936-63.2001.8.14.0006	23/02/2011	<p>Ação penal (art. 129, §1º, I e II do CPB) 18/08/2003 – oferecimento de denúncia 19/08/2003 -recebimento da denúncia 07/10/2003 – certidão negativa de citação 06/10/2005 - despacho para citação por edital, designando audiência 25/11/2005 – termo de audiência declarando suspenso o processo e o curso do prazo prescricional 12/12/2005 – manifestação do MP requerendo decretação de prisão preventiva do acusado 07/02/2006 – despacho designando audiência, deixando a apreciação da prisão preventiva após a audiência 12/09/2006 – termo de audiência, audiência infrutífera por ausência da testemunha, determinando que seja oficiado o TRE 05/10/2006 – ofício do TRE informando endereço atual do réu 29/11/2010 – deliberação em audiência: requisitar devolução de precatória e enviar autos ao MP 09/12/2010 – MP se manifestou pela desistência da oitiva da testemunha 23/02/2011 – Despacho indeferindo o requerido pelo MP. 25/02/2011 – Remessa ao MP, para ciência de decisão. Recomendação: Cumprir o deliberado em audiência em sua integralidade.</p>
06	000373-18.2000.8.14.0006	11/09/2003	<p>Ação Penal (Furto – Art.155 do CPB) 02/08/1996 – Oferecimento de denúncia com pedido de suspensão condicional do processo 05/08/1996 – Decisão recebendo denúncia e designando audiência 29/08/1996 – Despacho redesignando audiência 13/11/1996 – Despacho para que seja realizada citação via edital do acusado 30/04/1997 – Despacho decretando a revelia do acusado e nomeando 18/06/1997 – Manifestação da Defensoria requerendo suspensão processual 05/08/1997 – Manifestação do MP pelo indeferimento da suspensão processual, por falta de amparo legal 20/08/1997 – Despacho indeferindo a suspensão processual 12/11/1997 – Despacho designando audiência Sem data nos autos – Termo de audiência declinando competência para o município de Ananindeua</p>



 17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>22/08/2000 - Despacho designando audiência de inquirição de testemunha</p> <p>02/01/2001 - Despacho para que MP manifeste-se acerca de arguição de incompetência do Juízo de Belém</p> <p>15/02/2001 - Manifestação do MP pelo prosseguimento do feito na comarca de Ananindeua</p> <p>11/09/2003 - Decisão que determinou a suspensão do processo sem interromper o prazo prescricional</p> <p>30/09/2003 - Certificado cumprimento de despacho</p> <p>Recomendação: Remeter autos conclusos.</p>
07	0003441-80.1999.8.14.0006	13/12/2010	<p>Ação Penal (art. 157 CPB)</p> <p>18/08/1999 - oferecimento de denuncia</p> <p>20/08/1999 - recebimento da denuncia</p> <p>20/08/1999 - decisão concedendo liberdade provisória e determinando a expedição de alvará de soltura</p> <p>20/08/1999 - expedido alvará de soltura</p> <p>29/06/2010 - em despacho foi decretado a revelia dos réus, todavia extinta a punibilidade em relação a um deles, sendo designada audiência de instrução em relação ao outro para 03/11/2010</p> <p>29/06/2010 - sentença declarando extinta a punibilidade pela prescrição de um dos acusados</p> <p>03/11/2010 - audiência infrutífera sendo redesignada para 13/12/2010</p> <p>13/12/2010 - audiência na qual foi suspenso o ato, considerando insistência na oitiva da testemunha ausente.</p> <p>Recomendação: remeter autos conclusos</p>
08	0002084-54.1998.8.14.0006	03/06/2014	<p>Ação Penal (art. 157 CPB)</p> <p>26/06/1998 - oferecimento de denuncia</p> <p>13/07/1998 - recebimento da denuncia e designação de audiência para qualificação do acusado</p> <p>14/09/2006 - sentença julgando procedente a denuncia</p> <p>25/03/2009 - certidão do oficial de justiça informando que deixou de intimar o acusado em face do mesmo não residir no local</p> <p>08/10/2009 - expedição de edital de intimação</p> <p>24/06/2013 - certidão informando a intimação por edital da sentença prolatada</p> <p>03/06/2014 - despacho mandando cumprir a sentença</p> <p>16/07/2014 - certidão de transito em julgado da sentença</p> <p>16/07/2014 - expedição de mandado de prisão</p> <p>Recomendação: cobrar resposta de ofício</p>

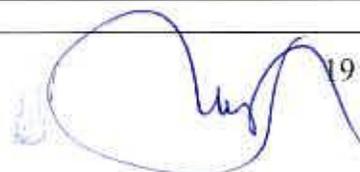



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			expedido à Susipe, a respeito do mandado de prisão
09	0003271-36.1998.8.14.0006	12/05/2016	Ação penal (art. 168 do CPB) 14/01/1999 - oferecimento de denúncia 04/02/1999 - recebimento da denúncia e designação de audiência para qualificação do acusado 28/08/2019 - sentença declarando extinta a punibilidade do acusado 28/08/2019 - certidão de trânsito em julgado Recomendação: arquivamento dos autos e baixa processual
10	0001911-67.1999.8.14.0006	03/05/1999	Ação Penal (art. 155, §4º do CPB) 01/07/1999 - oferecimento de denúncia 16/06/1999 - recebimento de denúncia e designação de audiência, bem como determinação de citação 22/10/1999 - expedição de mandado de citação 18/11/1999 - termo de qualificação e interrogatório 18/11/1999 - defesa previa 06/12/1999 - designação de nova audiência 10/03/2000 - expedição de mandado de intimação 20/03/2000 - certidão do oficial de justiça informando que deixou de intimar o acusado por motivo de seu falecimento 11/04/2000 - manifestação do MP requerendo que seja anexada certidão de óbito do acusado 14/05/2003 - despacho intimando a genitora do acusado para apresentar a certidão do óbito do acusado 17/03/2006 - despacho para oficiar o cartório para fornecer informações sobre o óbito do acusado 23/10/2013 - resposta do cartório por ofício informando não encontrar certidão de óbito do acusado 27/05/2015 - sentença de extinção de punibilidade 29/08/2019 - certidão de trânsito em julgado Recomendação: arquivamento dos autos e baixa processual

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01	Prejudicado		
02	Prejudicado		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03	Prejudicado	
----	-------------	--

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

Número do processo	Observações quanto ao exame
0001148-03.2019.814.0006	Objeto cadastrado no sistema LIBRA - ITEM 2.1 - REVÓLVER, ACABAMENTO OXIDADO, Nº DE SÉRIE: 835541, MARCA TAURUS, CALIBRE .38, PLACAS DE EMPUNHADURA CONFECCIONADAS EM MADEIRA. APREENDIDO NO FLAG. Nº 00004/2019.100102-9. LAUDO Nº: 2019.01.001070-BAL (CASO: 2019.004264, PROTOCOLO: 2019.01.005800). RECEBEMOS PELO OF. Nº 295/2019-3ªSUCN.
0006484-90.2016.8.14.0006	Objeto cadastrado no sistema LIBRA - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, MODELO: 603, TAMANHO: 58 Cm, DE CORES PRETA E ROSA. APREENDIDO NO IPL/FLAG Nº 4/2016.100374-5. RECEBIDO PELO OF. Nº 178/2016-SUCN. APARELHO CELULAR MARCA NOKIA, MODELO: 206, COR PRETA, IMEI 1: 356704/05/857440/8, IMEI 2: 356704/05/857441/6, CHIP TIM: 89550317001436140424I232. APREENDIDOS NO IPL/FLAG Nº 4/2016.100374-5. RECEBIDO PELO OFÍCIO Nº 178/2016-SUCN.
0001857-38.2019.814.0006	Objeto cadastrado no Sistema Libra - ITEM 2.1 - REVÓLVER, ACABAMENTO DESCARACTERIZADO COM PINTURA DE COR PRETA, MARCA TAURUS, Nº DE SÉRIE: LA554062, CALIBRE .38 Special, Nº DE MONTAGEM 3768, PLACAS DE EMPUNHADURA CONFECCIONADAS EM MADEIRA. APREENDIDO NO FLAG. Nº 00004/2019.100176-6. LAUDO Nº: 2019.01.000862-BAL (CASO: 2019.007788, PROTOCOLO: 2019.01.016016). RECEBIDOS PELO OF. Nº 254/2019-3ªSUCN
0003062-05.2019.814.0006	Objeto cadastrado no sistema LIBRA - A IMPORTÂNCIA DE R\$ 614,00 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS). VALOR APREENDIDO NO FLAGRANTE Nº 00541/2019.100039-5.
0000652-71.2019.8.14.0006 (Tráfico de Drogas)	Termo de recebimento de objeto: CELULAR, MARCA SAMSUNG, DOURADO, MODELO SM-A720F/DS, IMEI A: 355996-08-073466-8; IMEI B: 355997-08-073466-6. APREENDIDO NO IPL/FLAG. Nº 00004/2019.100059-1. RECEBIDOS PELO OF. Nº 166/2019/3ªSUCN.

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	2.452
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	413
Processos redistribuídos - ano 2019	549
Processos arquivados definitivamente em 2018	463
Processos arquivados definitivamente em 2019	1.599
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1.404
Processos conclusos há mais de 100 dias	42
Processos com idosos postulantes	165



 20


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sentenças proferidas com mérito em 2018	216
Sentenças proferidas com mérito em 2019	275
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	1
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	1
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	-----
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-----
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	-----
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	-----
Total de petições pendentes de juntada	2.153

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE:

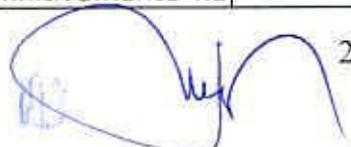
Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	-----
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	-----
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	-----
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	-----
Processos arquivados definitivamente em 2018	-----
Processos arquivados definitivamente em 2019	-----
Processos com prioridade em andamento - idoso	-----
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	-----
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	-----
Processos conclusos há mais de 100 dias	-----
Sentenças proferidas com mérito em 2018	-----
Sentenças proferidas com mérito em 2019	-----
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-----
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-----
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	-----
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	-----
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	-----
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	-----

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.3. PROJUDI:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na	-----
---	-------




 21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

data	
Processos redistribuídos em 2019	-----
Processos arquivados definitivamente em 2018	-----
Processos arquivados definitivamente em 2019	-----
Processos com idoso postulante	-----
Processos conclusos há mais de 100 dias	-----
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	-----
Processos aguardando cumprimento de despacho/decisão/sentença há mais de 100 dias	-----
Sentenças proferidas com mérito em 2018	-----
Sentenças proferidas com mérito em 2019	-----
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-----
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-----

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

O prédio tem funcionários terceirizados.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Boas.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Sim.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Razoáveis.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

A limpeza é feita diariamente por pessoal terceirizado.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Razoáveis

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Precisa de mais espaço.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

De acordo com o Diretor de Secretaria conforme as possibilidades

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "Zona Restaurativa no Ambiente Organizacional", da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não conhecem, mas seria interessante conhecer.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

10 à 14 de dezembro de 2018.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Sim

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas.

Itens: 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.9, 11.11, 11.12, 11.18, 11.27

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Sim

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficiar à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que sejam avaliadas as condições estruturais da Unidade, bem como o que pode ser feito para melhorar a circulação de ar, acondicionamento e ergonomia dos servidores. - item 10.7.

02. Oficiar à Secretaria de Informática para atender ao solicitado no item 6.8.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:



23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

01. Em consulta ao Libra, em 06/11/2019, constatou-se a existência de **332 (trezentos e trinta e dois) processos concluídos há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao Magistrado elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 15 dias.

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é diária. Em consulta ao sistema Libra, em 06/11/2019, constatou-se a existência de **2.070 (duas mil e setenta) petições pendentes de juntada**. Determina-se a elaboração de plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes na Unidade. Prazo: 15 dias.

02. No item 4.14, informou-se que não são todas as certidões que são cadastradas no Libra. Assim, determina-se o **cadastro, no sistema, de todas as certidões expedidas nos autos de processos** em trâmite na Unidade - Prazo IMEDIATO;

03. Em consulta ao sistema Libra, em 06/11/2019, constatou-se que existem **418 (quatrocentos e dezoito) processos fora da secretaria** (MP/Advogado/Defensor/Outros). No item 5.12, foi informado que o controle dos processos que estão fora da secretaria é mensal. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que existem processos há mais de 2.000 mil dias fora da secretaria, **a consulta ao sistema Libra deverá ser quinzenal**, assim como **deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança** (ato ordinatório, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz, etc.). - Prazo: IMEDIATO.

04. Solicitar a devolução, via ato ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. - Prazo: IMEDIATO.

05. No item 5.16, foi informado que em casos pontuais, cada oficial é cobrado por telefone e, em lista entregue ao chefe da Central de Mandados. No mesmo item, foi indicado o expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça, com recebimento de 25.09.2013 pelo Oficial. Assim, **determina-se a cobrança do referido expediente, comunicando-se após, à Corregedoria, sobre a devolução ou não do mandado**. Em consulta ao sistema Libra, em 06/11/2019, constatou-se que existem **95 (noventa e cinco) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 (trinta) dias**. Por isso, determina-se expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar a prática mensal de análise de relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. Prazo: IMEDIATO.

06. Em consulta ao IEJud, em 06/11/2019, constatou-se a existência de **482 (quatrocentos e oitenta e dois) processos paralisados há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 15 dias.

07. Em consulta ao IEJud, em 06/11/2019, constatou-se a existência de **441 (quatrocentos e quarenta e um) processos julgados e não baixados**. Deve o Diretor de Secretaria elaborar plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.

08. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

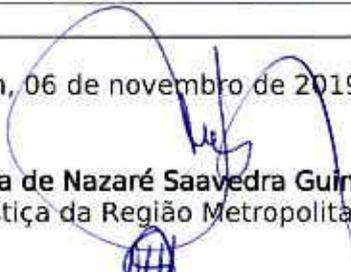
09. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - Prazo: IMEDIATO.

24

10. Cumprir as recomendações constantes no item 8.3. - Prazo: IMEDIATO.
11. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.
12. Cumprir as recomendações pendentes, contidas no relatório da correição anterior, realizada em Maio/2017 – item 12.4 - Prazo: IMEDIATO.

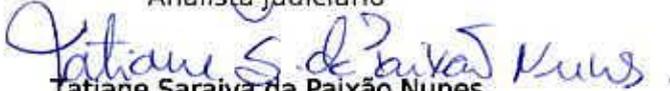
15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 06 de novembro de 2019.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário


Gabriel de Zuniga Mutran
Assessor Jurídico


Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
2ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 2ª Vara Criminal de Ananindeua**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dr. Edilson Furtado Vieira, desde 04/04/2013.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 09 a 13 de setembro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud, em 06/11/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **85,53% da Meta 2 – CNJ** (identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015), não atingindo até a presente data a referida Meta. Recomenda-se ao Magistrado imprimir maior celeridade no julgamento de processos mais antigos, em consonância com a duração razoável do processo, prevista no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, até o final do ano corrente.
2. Em consulta ao IEJud e Libra, em 06/11/2019, constatou-se a existência de **332 (trezentos e trinta e dois) processos conclusos há mais de 100 dias**. Assim sendo, recomenda-se ao Magistrado elaborar plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, no prazo de 15 dias.

Isto posto, CONCLUO.


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- B) Promover a elaboração de plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes existentes na Unidade – Prazo: 15 dias;
- C) Promover o cadastramento no sistema de todas as certidões expedidas nos autos de processos em trâmite na Unidade - Prazo IMEDIATO;
- D) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- E) Solicitar a devolução, via publicação de ato ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos que estão fora da secretaria – Prazo IMEDIATO;
- F) Promover a cobrança do expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça, comunicando-se após, à Corregedoria sobre a devolução ou não do mandado – Prazo IMEDIATO;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- G) Monitorar mensalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à central, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado, em especial os 95 (noventa e cinco) mandados distribuídos aos oficiais de justiça há mais de 30 dias, solicitando a devolução - Prazo IMEDIATO;
- H) Em consulta ao IEJud, em 06/11/2019, constatou-se a existência de 482 (quatrocentos e oitenta e dois) processos paralisados há mais de 100 dias, motivo pelo qual determino a elaboração de plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos – Prazo: 15 dias;
- I) Em consulta ao IEJud, em 06/11/2019, constatou-se a existência de 441 (quatrocentos e quarenta e um) processos julgados e não baixados, motivo pelo qual determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação – Prazo: 15 dias;
- J) Promover o cumprimento das recomendações da correição anterior, realizadas no período de 02 a 04 de maio de 2017 - Prazo IMEDIATO;

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao Sr. Diretor de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar

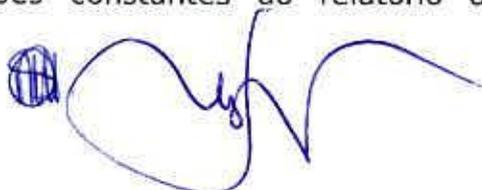

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

pelo site da mesma;

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019,





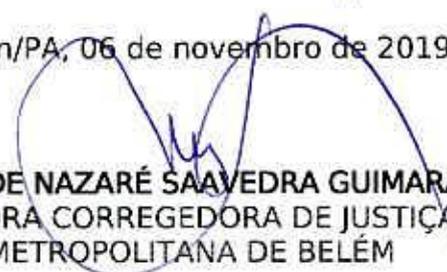
**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que devem o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto e o (a) Diretor de Secretaria (a), cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Ananindeua.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 06 de novembro de 2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
BELÉM



Equipe de correição da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém durante os trabalhos de correição das Varas Criminais da Comarca de Ananindeua, no período de 09 a 13 de setembro de 2019.